

EDITAL DO CONCURSO DA FMS (1989) (1)

DEB: NÃO RETIRAR DA PASTA

EDITAL DE ABERTURA

A EMAP - Escola Municipal de Administração Pública - o uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 59, inciso I do Regulamento a que se refere a Portaria nº 036/89 de 04 de setembro de 1989, o titular da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, acharem-se abertas as inscrições para o 1º Concurso Público para Médicos e Enfermeiros necessários àquela Secretaria a serem contratados sob o regime da CLT mediante normas condições expressas neste Edital e no Regulamento editante.

- I. VAGAS
1. Médicos: Pediatría.....24
Ginecologia.....07
Socorrista.....15
Saúde do Trabalhador.....02
Psiquiatria.....01
Sanitarista.....04
Total.....53
2. Enfermeiros: Total.....28

II. INSCRIÇÃO

1. Período: de 18 a 29 de setembro de 1989.

2. Locais e horários
- 2.1. Secretaria Municipal de Saúde
Rua Visconde de Sepatiba, 987 - Centro
Das 09:00 às 17:00 horas
- 2.2. Escola Municipal de Administração Pública-EMAP
Rua da Conceição, 100 - Centro
Das 12:00 às 20:00 horas
- 2.3. Casa Norival de Freitas
Rua Visconde de Itaboraí, 474 - Centro
Das 09:00 às 17:00 horas

REQUISITOS

1. Ter no mínimo a idade de 18 (dezoito) anos completos
2. Ser brasileiro e comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos e militares para o sexo masculino;
3. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, na forma dos Decretos nºs 70391/72 e 70436/72;
4. O Candidato Médico deverá optar, no ato de inscrição, por uma das especialidades abaixo:
- Pediatría - PED
 - Ginecologia - GIN
 - Médico com habilitação em Medicina de Urgência - (Socorrista) - SOC
 - Médico com habilitação em Saúde do Trabalhador e/ou Saúde Ocupacional - STR
 - Sanitarista - SAN
5. Recolher, através do depósito na conta nº 137-40135 - 33 do Banco do Estado do Rio de Janeiro - BANERJ, em qualquer agência no Município de Niterói, para crédito da FMS - Prefeitura Municipal de Niterói, a taxa no valor de NCz\$50,00 (cinquenta cruzados no valor).

6. No ato da inscrição serão exigidos e retidos os seguintes documentos:

- ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - comprovante de depósito da taxa de inscrição;
 - fotocópia do documento de identidade profissional (CRM/COREN).
7. A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente constituído sendo que, neste caso, ficará retida fotocópia autenticada do documento de procuração.
8. Ao fazer a inscrição, o candidato receberá Manual contendo além de outras informações, os programas e comprovante de inscrição que deverá conservar em seu poder para apresentação no dia de realização da prova.

DAS PROVAS

1. As provas do concurso serão realizadas no Município de Niterói, em dia, hora e local designados e publicados no órgão oficial de imprensa do município pela EMAP, observado o prazo mínimo de 30 dias após o encerramento das inscrições;
2. Serão realizadas em 2 (duas) etapas: Escrita (múltipla-escolha) e Prática.

DO RECURSO

1. O candidato que se sentir prejudicado na prova escrita poderá interpor recurso.
2. Não será admitido qualquer recurso na prova prática.

DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final dos candidatos será a soma dos pontos obtidos nas provas escrita e prática.

DA HOMOLOGAÇÃO

1. Divulgados os resultados finais, inclusive com indicação da classificação dos candidatos, serão os mesmos encaminhados pelo Secretário Municipal de Saúde ao Exmº Sr. Prefeito para fim de homologação.
2. O Concurso terá validade por 2 (dois) anos, contados da data de publicação do ato de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério do Exmº Sr. Prefeito.

DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. No prazo fixado em Edital pela EMAP, os candidatos classificados deverão apresentar, junto ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, para fim de contratação os documentos exigidos no Regulamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição no Concurso implicará em pleno conhecimento e aceitação pelo candidato, deste Edital, do Regulamento e dos demais atos que o complementarem e serem publicados no órgão oficial de imprensa do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA

Nº 036/89 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo 60/0795/89, publicado em 16 de maio de 1989

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento do 1º (primeiro) Concurso Público para Médicos e Enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói, que acompanha a presente Portaria Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGULAMENTO DO 1º CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICOS E ENFERMEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI - A QUE REFERE A PORTARIA Nº 036/89-SMS

I DO CONCURSO

- 1.1- O Concurso Público para Médicos e Enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói destinar-se-á à contratação de servidores sob o regime da legislação trabalhista (CLT) e constituir-se-á de prova escrita (múltipla-escolha) e prática.

II DAS VAGAS E SALÁRIOS

- 2.1- Médicos:
- Pediatría.....24
Ginecologia.....07
Socorrista.....15
Saúde do Trabalhador.....02
Psiquiatria.....01
Sanitarista.....04
Total de vagas.....53
- Enfermeiros:
Total de vagas.....28
- 2.2- Carga horária e salário

Categoria Funcional	Carga Horária Semanal	Salário-base mais vantagens
Médico	24 horas	NCz\$396,00 + 70% de lotação prioritária + 20% de insalubridade + 20% adicional noturno para plantão de 24 horas
Enfermeiro	24 horas	NCz\$330,00 + 70% de lotação prioritária + 20% de insalubridade + 20% de adicional noturno para plantão de 24 horas

III DA ORGANIZAÇÃO

- 3.1- O Concurso será realizado sob a direção operacional e responsabilidade da EMAP-Escola Municipal de Administração Pública, a quem compete:
- a) Estruturar o Concurso, especialmente sob o aspecto material, responsabilizando-se pela sua realização desde a abertura das inscrições até a homologação;
 - b) Decidir sobre os pedidos de inscrição do Concurso nos termos deste Regulamento;
 - c) Julgar em consonância com o parecer da Banca Examinadora, todos os recursos interpostos pelos candidatos relativamente às questões das provas;
 - d) Receber o valor fixado para a inscrição e administrar seus recursos;
 - e) Contatar e selecionar instituição de processamento de dados adotando as medidas complementares necessárias, a fim de possibilitar a expedição de listagens e relatórios, desde o registro dos candidatos inscritos até a classificação final dos aprovados, promovendo a devida correção das provas;
 - f) Contatar e selecionar instituição gráfica para reprodução das provas, responsabilizando-se pela sua distribuição nos locais indicados para a realização do Concurso;
 - g) Promover, por todos os meios de comunicação, a divulgação pública do Concurso, articulando-se, para tanto, com a Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura;
 - h) Providenciar recursos materiais e humanos necessários à realização do Concurso;
 - i) Designar e divulgar os locais e os horários de realização das provas do Concurso, e distribuir os candidatos, setorizando-os convenientemente;
- 3.2- Compete ao Secretário Municipal de Saúde designar a Comissão Organizadora do Concurso e os membros da Banca Examinadora.
- 3.2.1 - A divulgação dos nomes dos membros da Banca Examinadora dar-se-á somente após a publicação dos resultados da última prova.
- 3.3- Não poderá fazer parte da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, bem como da equipe funcional de apoio administrativo, quem tiver, entre os candidatos, cônjuge ou parente até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade.

3.4- Compete ao Coordenador Geral do Concurso:

- a) Elaborar todos os atos referentes ao Concurso
- b) Promover o acompanhamento do cronograma e atividades de responsabilidade da EMAP, adequando-os, quando necessário, às diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Promover todos os atos administrativos e gerenciais necessários ao andamento dos trabalhos;
- d) Requisitar recursos humanos e materiais indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

3.5- Compete à Banca Examinadora:

- a) Elaborar o conteúdo programático das disciplinas;
- b) Elaborar as respectivas questões das provas;
- c) Ficar à disposição da EMAP nos dias e horários devidamente apurados;
- d) Guardar sigilo das questões das provas;
- e) Responder, nas respectivas disciplinas, às interposições de recursos.

IV

DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO

- 4.1- O Concurso será aberto formalmente com a publicação no órgão oficial de imprensa do Município, do Edital de Abertura do Concurso, cuja data de publicação será a data-base para o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Regulamento.
- 4.2- O Edital de Abertura do Concurso constará, além de outras informações, as seguintes:
- a) Locais, datas e horários do início e de encerramento das inscrições;
 - b) Valor das inscrições;
 - c) Categorias funcionais e respectivas vagas;
 - d) Estrutura e execução das provas.

V

DA INSCRIÇÃO

- 5.1- O prazo das inscrições será afixado no respectivo Edital de Abertura do Concurso.
- 5.2- Ao requerer a inscrição o candidato terá que:
- a) Apresentar comprovante bancário do recolhimento da importância fixada pela EMAP para inscrição;
 - b) Exibir carteira de identidade profissional - (CRM/COREN) e fornecer cópia xerográfica da mesma;
 - c) Preencher ficha de inscrição na qual declare:
 - Ser brasileiro e comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos, e militares para o sexo masculino;
 - No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, na forma dos Decretos nºs 70391/72 e 70436/72;
- 5.3- Será admitida inscrição por procuração mediante:
- a) Apresentação do instrumento de mandato, com firma reconhecida e fornecimento de cópia xerográfica autenticada do mesmo;
 - b) Apresentação dos documentos e preenchimento de ficha de inscrição prevista no art. 10 deste Regulamento.

VI

DAS PROVAS

- 6.1- As provas do Concurso serão realizadas no Município de Niterói, em local, dia e horário designados e publicados no órgão oficial de imprensa do Município pela EMAP, observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, após o encerramento das inscrições.
- 6.1.1- Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para qualquer prova.
- 6.1.2- Não será permitido o acesso aos locais de prova aos candidatos que:
- a) comparecerem fora do horário estabelecido;
 - b) não apresentarem o comprovante de inscrição e documento de identidade;
 - c) comparecerem em local diferente daquele indicado no respectivo Edital.
- 6.1.3- Nos casos previstos no parágrafo anterior, o candidato será excluído do Concurso.
- 6.2 - Prova Escrita (18 Etapas)
- 6.2.1- A prova escrita será objetiva, constará de 70 (setenta) questões de múltipla-escolha, com (cinco) opções cada dividida em 2 (duas) partes: Conhecimentos em Saúde Pública e Conhecimentos Específicos, e valerá até 100 (cem) pontos apurados na forma e para os efeitos indicados no quadro a seguir:

Categoria Funcional	Prova Escrita	Nº de Questões	Valor por Questão (em pontos)	Valor mínimo para habilitação (em pontos)	Natureza
Médicos	Conhecimentos em Saúde Pública	20	1	—	Classificatória
Enfermeiros	Conhecimentos Específicos	50	1.6	40	Eliminatória

- 6.2.2- O candidato que não obtiver o mínimo de pontos necessários na parte de conhecimentos específicos será considerado eliminado.
- 6.2.3- A nota da prova escrita será a soma das notas obtidas nas 2(duas) partes (Conhecimentos em Saúde Pública e Conhecimentos Específicos).
- 6.2.4- A correção das provas será realizada por meio de cartões-resposta, através do sistema de processamento de dados.
- 6.3- Prova Prática (28 Etapas)
- 6.3.1- A prova prática, eliminatória, terá seu dia, hora e local de realização informados pelo órgão de divulgação oficial do Município.
- 6.3.2- Para a prova prática serão convocados, de cada especialidade (área) os candidatos aprovados na 1ª etapa, por ordem decrescente de classificação, até perfazerem um número igual ao dobro das vagas oferecidas.
- 6.3.3- Ao final de cada etapa prevista, a EMAP publicará o número de inscrição, nome e nota dos candidatos aprovados com indicação das respectivas notas.

VII DO RECURSO

- 7.1- O Candidato que se sentir prejudicado na prova escrita poderá interpor recurso através de um único requerimento, individual, observadas as seguintes condições:
- a) ser dirigido ao Coordenador Geral do Concurso;
- b) ser entregue no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração no prazo de 48(quarenta e oito) horas, após a publicação do resultado da prova que motivou o recurso;
- c) Os motivos apresentados deverão ser especificados com clareza e amplemente fundamentados;
- d) não será admitido qualquer recurso referente à prova prática;
- e) será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo.

VIII DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1- A nota final dos candidatos será a soma dos pontos obtidos nas provas escrita e prática.
- 8.2- A publicação constará do número de inscrição, nome e nota dos aprovados e os candidatos serão relacionados por ordem decrescentes do total de pontos obtidos nas 2(duas) provas.
- 8.3- Não haverá publicação dos candidatos reprovados.
- 8.4- A EMAP colocará à disposição dos candidatos reprovados listagens contendo as notas em local a ser definido.
- 8.5- Em caso de igualdade de pontos no somatório a que se refere o item 1 deste capítulo, será adotado, sucessivamente, o seguinte critério de desempate:
- a - Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b - O mais idoso.
- 8.6- A persistir o empate:
- a - maior número de dependentes.

IX DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1- Divulgados os resultados finais, inclusive com indicação da classificação dos candidatos, serão os mesmos encaminhados pelo Secretário Municipal de Saúde ao Exmo. Sr. Prefeito para fim de homologação.
- 9.2- O Concurso terá validade por 2(dois) anos, contados da data de publicação do ato de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 2(dois) anos a critério do Exmo. Sr. Prefeito.

X DA CONTRATAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 10.1- No prazo fixado em Edital pela EMAP, os candidatos classificados deverão apresentar, junto ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, para fim de contratação os seguintes documentos:

- prova de quitação com as obrigações eleitoral e militar;
- prova de conclusão do Curso Superior (39 Grad) em Faculdade oficial ou reconhecida, mediante apresentação do diploma devidamente registrado;
- declaração de exercer cargo, função ou emprego na administração Direta ou Indireta de qualquer esfera do Poder Público. Caso exarça, local e horário da atividade;
- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (C.P.F.);
- registro no Conselho de categoria na qual se inscreveu;

Obs: Na hipótese de subsistirem vagas em decorrência da não apresentação, pelos candidatos, de qualquer dos documentos previstos no item anterior, ou em razão de simples desistência, serão convocados candidatos aprovados obedecendo a ordem subsequente de classificação observando-se:

a) os mesmos critérios previstos para classificação;

b) apresentação e análise dos documentos.

Os critérios estabelecidos acima se repetirão tantas vezes quantas necessárias, até o preenchimento das vagas ou o esgotamento dos candidatos aprovados.

XI DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1- A inscrição no Concurso implicará em pleno conhecimento e aceitação, pelo candidato, deste Regulamento e dos demais atos que o complementarem.
- 11.2- A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo se houver anulação do Concurso.
- 11.3- Os Editais relativos às diversas fases do Concurso serão publicados no órgão de divulgação oficial do Município.
- 11.4- Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para os faltosos às provas e nem a realização das mesmas fora dos horários e locais estipulados em Edital.
- 11.5- O não comparecimento do candidato a qualquer das provas importará na sua exclusão do Concurso.
- 11.6- A interpretação dos dispositivos deste Regulamento e a solução dos casos omissos caberão à Comissão Organizadora do Concurso e ao Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL
DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Proc.60/01540, 1544, 1553, 1559, 1584, 1585, 1594,...
1598 e 1601/89-DEFERIDO.